

À comissão Especial de Licitação do Município de Francisco Beltrão

1

CONCORRÊNCIA N.º 006/2019

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.
CNPJ: 00.220.057/0001-04
RUA MANAUS, 1449 – COUNTRY, CASCAVEL PR.
E-MAIL: construtoraguilherme@construtoraguilherme.com.br

8

8

8

8

8

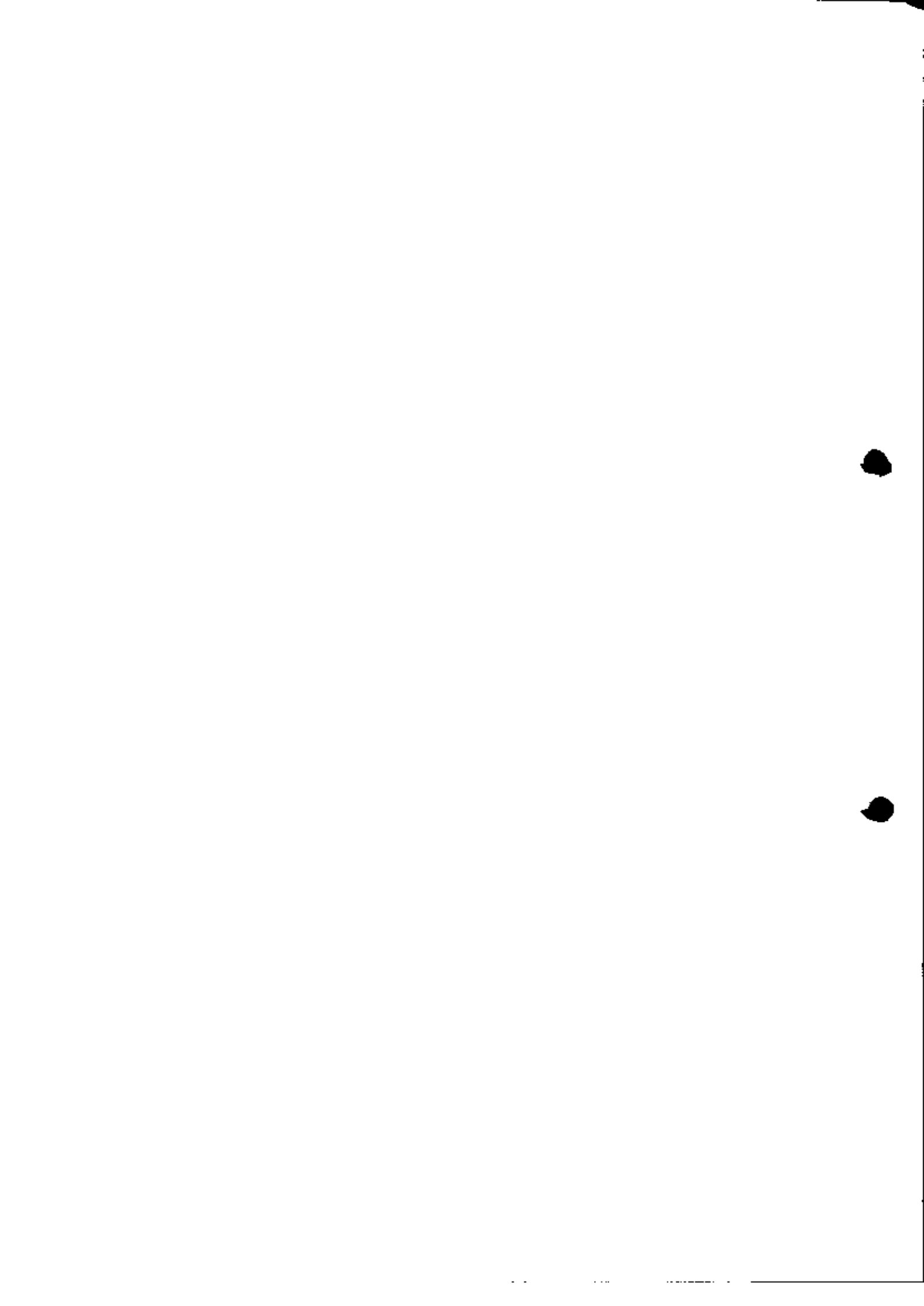
8

8

8

8

8



001876



À comissão Especial de Licitação do Município de Francisco Beltrão

CONCORRÊNCIA N.º 006/2019

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.
CNPJ: 00.220.057/0001-04
RUA MANAUS, 1449 – COUNTRY, CASCAVEL PR.
E-MAIL: construtoraguilherme@construtoraguilherme.com.br



INDICE

Nº PÁGINAS	DOCUMENTOS
01/107	Declaração sob pena da lei
02/107	Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal
03/107	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
04 a 08/107	Contrato Social
09 a 18/107	Alterações Contratuais
19/107	Certidão Negativa Conjunta Federal e Dívida Ativa da União
20/107	Certidão Negativa Estadual
21/107	Certidão Negativa Municipal
22/107	Certificado de Regularidade do FGTS
23/107	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
24 a 25/107	Certidão de Registro Pessoa Jurídica CREA
26/107	Declaração de recebimento de documentos
27/107	Declaração de dispensa de visita técnica
28 a 73/107	Atestados e Certidões de Capacidade Técnica
74 a 75/107	Declaração de Responsabilidade Técnica
76 a 80/107	Certidões de Registro Pessoa Física CREA
81 a 83/107	Comprovação de vínculo
84/107	Declaração Capacidade Financeira
85 a 105/107	Balanço/DRE/Termo de Abertura e Encerramento
106/107	Certidão Negativa Falência e Concordata
107/107	Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação





DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O signatário da presente, o senhor Marco Antonio Guilherme, portador do RG nº 1.452.648-0, inscrito no CPF nº 590.540.859-91, representante legalmente constituído da proponente Construtora Guilherme Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.220.057/0001-04, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO GUILHERME

Representante Legal
CPF 590.540.859-91
CREA 27.574/D-PR



NÍVEL A | QUALIDADE EM OBRAS
DE EDIFICAÇÃO

1000

1





**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

Eu, Marco Antonio Guilherme, portador do RG nº 1.452.648-0, inscrito no CPF nº 590.540.859-91, legalmente nomeado representante da proponente Construtora Guilherme Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.220.057/0001-04, para o fim de qualificação técnica no processo licitatório na modalidade de **Concorrência nº 006/2019**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO GUILHERME

Representante Legal
CPF 590.540.859-91
CREA 27.574/D-PR



NÍVEL A | SERVIÇOS DE QUALIDADE
EM OBRAS PÚBLICAS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.220.057/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1994
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GUILHERME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 1449	COMPLEMENTO
CEP 85.813-100	BAIRRO/DISTRITO COUNTRY	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTEGRAL@BRTURBO.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTEGRAL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3222-4064
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 16:07:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1110



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CONTRATO SOCIAL

NARCISO GUILHERME, brasileiro, casado, comerciante, residente, e domiciliado em Cascavel-PR, Rua Mato Grosso no. 2274, portador da Cedula de Identidade Civil RG 287.280-PR; e CIC No. 126.286.979-04-PR, MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cascavel-PR, Rua Mato Grosso No. 2274, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.452.648-0-PR, e CIC No.590.540.859-91-PR; Resolvem por este instrumento particular de Contrato constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposicoes Legais aplicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girara sob o nome comercial de "CONSTRUTORA GUILHERME LTDA", com sede e foro em Cascavel-PR, Rua Presidente Kenedy no.1.861 centro Cascavel-PR;

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objeto Mercantil "a Compra e Venda de Imoveis, a Elaboracao e Execucao de Projetos de Edificacoes, Execucao de Edificacoes, laudos, vistorias, Pareceres Tecnicos, da construcao civil, Administracao de Imoveis e o comercio varejista de material de construcao, sendo que a Atividade Imobiliaria sera exercida fora da faixa de fronteira;

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duracao da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 1994;

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importancia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, ficando assim distribuidas entre os socios quotistas da seguinte forma:

a) NARCISO GUILHERME, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) R\$ 8.800,00 (Oito mil e seiscentos Reais), Mediante a entrega para incorporacao ao Capital da sociedade dos lotes Urbanos no. 05,06,07 e 18 da quadra no. 12 do loteamento denominado Vila Alto Alegre em Cascavel-Pr, devidamente registrados no registro de Imoveis do lo. officio em Cascavel-Pr, sob matriculas nos. 20.305 a 20.308 em 17.08.79, cuja transferencia para o Capital da Sociedade se compromete em transferir livre e desembarcado de quaisquer onus dentro de um prazo de 60 dias contados da assinatura deste contrato;

b) R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), Mediante a entrega para incorporacao ao Capital da Sociedade do lote urbano no. 02 da quadra no. 05 do loteamento denominado Parque Sao Pedro em Cascavel-Pr, devidamente registrado no registro de Imoveis do lo. officio sob matricula no. 13.995 do livro no. 02 do registro geral em 16.04.82, cuja transferencia para o Capital da Sociedade se compromete em transferir livre e desembarcada de quaisquer onus, dentro de um prazo de 60 dias contados da assinatura deste contrato;

c) R\$ 2.800,00 (Dois mil e seiscentos Reais) Mediante a





3 TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

Vao

SHIRLEI DALVA BENTO - Advogada
OAB/PR Nº 7064 - CPF Nº 053169789/80

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CONTRATO SOCIAL

entrega para incorporacao ao Capital da Sociedade do lote urbano no. 14 da quadra no.66 do loteamento denominado Sao Cristovao em Cascavel-PR; devidamente registrado no registro de Imoveis do 1o. officio sob matricula no. 14.776 do livro no. 02 do registro geral em 21.02.83, cuja transferencia para o Capital da Sociedade se compromete em transferir livre e desembaracado de quaisquer onus dentro de um prazo de 60 dias contados da assinatura deste contrato;

- d) R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais), mediante a entrega para incorporacao ao capital da sociedade do lote urbano no. 07 da quadra no. 07 do loteamento denominado Jardim Urusanga, em Cascavel-PR; devidamente registrado no registro de Imoveis do 2o. officio sob matricula no. 10.818 do livro no. 02 do registro geral em 21.12.84, cuja transferencia para o Capital da sociedade se compromete em transferir livre e desembaracado de quaisquer onus, dentro de um prazo de 60 dias contados da assinatura deste contrato.
- b) MARCO ANTONIO GUILHERME - 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), devidamente subscritas e integralizadas da seguinte forma:
R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) devidamente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do pais;
R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) a ser integralizados em moeda corrente do pais num prazo de vinte quatro meses a contar da assinatura deste contrato.

PARAGRAFO UNICO - Comparece perante este contrato de constituicao de sociedade a SRA. VERA TERRABUIO GUILHERME, brasileira, casada, com o SR NARCISO GUILHERME, conforme certidao de casamento sob no.3.788 lavrado as folhas 286 do livro 10 do 1o. officio de CEZAR HADDAD, na Comarca de Maringa-Parana, do lar, residente e domiciliada em Cascavel-PR, a Rua Mato Grosso no. 2274 portadora da Identidade Civil RG No. 1.453.328-PR, e CIC No. 126.286.979-04-PR, a qual assina neste contrato com interveniente anuente tendo em vista que seu marido NARCISO GUILHERME, retro-qualificado integraliza Imoveis particulares ao capital da sociedade objeto deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do Capital Social nos termos do artigo 2o. da Lei 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919;

CLAUSULA SEXTA - As deliberacoes sociais ainda que impliquem em Alteracao Contratual, poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2o. do Decreto-Lei no. 57.651 de 19 de Janeiro de 1.968;

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento dos socios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condicoes ;

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas de capital, devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso



SHIRLEI DALVA BENTO - Advogada
OAB/PR Nº 7084 - CPF Nº 063169799/90

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CONTRATO SOCIAL

lhes, o prazo, preço e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que devera fazer dentro de um prazo de 60 dias, contados da data de notificacao ou em maior prazo, e sem que seja exercido o direito de preferencia a parte de capital podera ser livremente transferida;

CLAUSULA NONA - A Sociedade sera administrada por dois socios gerentes aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto ou modalidade em negocios ou operacoes estranhas ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas, ou caucos de favor;

CLAUSULA DECIMA - Pelos servicos que prestarem a sociedade perceberao os socios a titulo da remuneracao "Pro-Labore" quantia mensal fixada em comum ate os limites de deducao fiscal previstos na legislacao do Imposto de Renda, a qual sera levada a Conta de despesas Gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funcoes de gerente da sociedade dispendados da prestacao de caucao os socios: NARCISO GUILHERME e MARCO ANTONIO GUILHERME;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social encerrar-se-a a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado o Balanco Geral da Sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas, pertinentes a materia, os resultados serao divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros a criterio dos mesmos serem distribuidos ou ficarem em reservas na Sociedade;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A Responsabilidade Tecnica da Sociedade fica inteiramente a cargo do socio MARCO ANTONIO GUILHERME, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA-PR sob no. 20.279-P;

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade mantera uma seccao tecnica Autonoma nao sujeita a administracao Geral, porem dirigida por um profissional de engenharia MARCO ANTONIO GUILHERME devidamente registrado no CREA-PR sob no. 20.279-P ao qual compete a elaborar os anteprojetos, projetos, calculos e especificacoes, promover e administrar as construcoes, propor ajustes e a demissao de pessoal tecnico, proceder a escolha de material, aparelhos e maquinas necessarias as construcoes e o que mais convier para o fiel cumprimento das leis que rege a materia;

CLAUSULA DECIMA QUINTA - A Sociedade obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, relatorios, calculos, laudos periciais, medicoes, especificacoes, orcamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem tecnica, fara constar o seu nome a assinatura de responsvel tecnico, bem como o numero da sua carteira profissional e a mensao do titulo de formatura;

CLAUSULA DECIMA SEXTA - A Sociedade em todas as suas obras e servicos obrigatoriamente, fara fixar placas indicativas de sua responsabilidade em cumprimento as normais instituidas pelo ato no. 41 de 23 de abril de 1947, do Conselho de Engenharia e Arquitetura de 7a. Regiao do Estado do Parana;



TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso


SHIRLEI DALVA BENTO - Advogada
OAB/PR Nº 7084 - CPF Nº 063166730/00

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Em obediencia as normas estabelecidas pelo conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7a. Regiao, fica assegurado ao Socio MARCO ANTONIO GUILHERME, Engenheiro Civil sob no. 20.279-P a uma retirada mensal a titulo de "Pro-Labore" equivalente ao piso minino de seis salarios mininos vigentes na regioao;

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DESIMPEDIMENTO: Os socios declaram que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impecam de exercer suas atividades mercantis no pais;

CLAUSULA DECIMA NONA - O falecimento de qualquer dos socios nao dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhao respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balancos os haveres do socio falecido, serao pagos em cinco prestacoes iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias apos ser apresentada a sociedade autorizacao Judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operacao inclusive perante o Registro do Comercio;

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultadas, mediante consenso unanime entre os socios e herdeiros outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economica-financeira da sociedade;

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os socios superetites, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impeditivo legal, quanto a sua capacidade Juridica.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, presentes ao ato devidamente rubricado no verso de suas folha e pelos socios, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 26 de Agosto de 1994.

NARCISO GUILHERME

MARCO ANTONIO GUILHERME

Vera Terrabuiu Guilherme
VERA TERRABUIO GUILHERME
INTERVINIENTE ANUENTE



TABELINHA
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

4420315944

3 0 SET 1994



Vera

Shirlei Dalva Bento - Advogada
OAB/PR Nº 7094 - CPF Nº 062169729/20

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CONTRATO SOCIAL

[Handwritten marks]

TESTEMUNHAS

[Signature]
VITORIO LUIZ DE BORTOLI

IZETE M. DE BORTOLI

USO DO NOME COMERCIAL
CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

[Signature]
NARCISO GUILHERME

[Signature]
MARCO ANTONIO GUILHERME

[Signature]
SHIRLEI DALVA BENTO - Advogada

OAB/PR Nº 7084 - CPF Nº 063169789/80



[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks]

5^o TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

203155941

30 SET 1994



~~Handwritten signature~~
Vera

94/003958-3 29Set1994 16
CASCABEL
Atos: 102
CONSTRUTORA GUILHERME LTDA
Previsto 22,96 Recolhido 22,96
JUNTA (GR) 5,06 5,06
DNRC (DARF)



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 1.452.648-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 590.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2.384, Centro, CEP 85.810-041, em Cascavel-PR, e EDSON RICARDO MENDES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, à Rua Vicente Machado, nº 1.199, CEP 85.812.150, centro, inscrito no CPF sob. nº 913.150.189-34, portador da C.I. RG. nº 4.363.605-7-PR - expedida pela SSP/PR, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade empresária LIMITADA, CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, à Rua Presidente Kennedy nº 1.703 CEP 85.819-351, Cascavel - PR Centro, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 00.220.057/0001-04, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120315594-1, por despacho em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 1.994, e última alteração contratual arquivada sob. nº 20133165086 em 12 de junho de 2013. Resolvem de comum pleno acordo ALTERAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do Sócio MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 1.452.648-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 590.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2.384, Centro, CEP 85.810-041, em Cascavel-PR, que passa a ser: MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 1.452.648-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 590.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2.485, Country, CEP 85.813-310, em Cascavel-PR.

§ **Único:** Fica alterado o endereço do Sócio EDSON RICARDO MENDES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, à Rua Vicente Machado, nº 1.199, CEP

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.812.150, centro, inscrito no CPF sob. n.º 913.150.189-34, portador da C.I. RG. n.º 4.363.605-7-PR – expedida pela SSP/PR, que passa a ser **EDSON RICARDO MENDES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, à Rua Goiás, 1.056, Bairro Country, CEP 85.813-070, inscrito no CPF sob. n.º 913.150.189-34, portador da C.I. RG. n.º 4.363.605-7-PR – expedida pela SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da presente sociedade que passa a ser: A sociedade terá foro e sede na Cidade de Cascavel – PR, à Rua Manaus n.º 1.449, Bairro Country, CEP 85.813-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações ocorridas, os sócios resolvem de comum e pleno acordo CONSOLIDAR, seus atos societários, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

2 – DA CONSOLIDAÇÃO

MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. RG n.º 1.452.648-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob n.º 590.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n.º 2.485, Country, CEP 85.813-310, em Cascavel-PR., e EDSON RICARDO MENDES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, à Rua Goiás, 1.056, Bairro Country, CEP 85.813-070, inscrito no CPF sob. n.º 913.150.189-34, portador da C.I. RG. n.º 4.363.605-7-PR – expedida pela SSP/PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade **LIMITADA, CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, à Rua Manaus n.º 1.449 CEP 85.813-100, Bairro Country, inscrita no CNPJ/MF sob. n.º. 00.220.057/0001-04, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120315594-1, por despacho em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 1.994, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20133165086 em 12 de junho de 2013. Resolvem de comum e pleno acordo, CONSOLIDAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições do presente instrumento:

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPITULO I

RAZÃO SOCIAL, DURAÇÃO, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, SEDE, E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *CONSTRUTORA GUILHERME LTDA*, é a razão social sob a qual girará a sociedade, com duração por tempo indeterminado, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ **Único:** A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Setembro de 1.994.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá foro e sede na Cidade de Cascavel - PR, à Rua Manaus nº 1.449, Bairro Country, CEP 85.813-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetos sociais: *Construção Civil, reformas, prestação de serviços de engenharia civil, execução de serviços de instalação elétrica e mecânica, elaboração e execução de projetos de edificações, laudos, vistorias, pareceres técnicos, da construção civil, locação de máquinas e equipamentos de construção civil, participação em empresas ligadas, em conta de participação e de propósito específico, bem como o Comércio varejista de material de construção, administração, compra, venda e locação de imóveis próprios, importação, instalação, comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança eletrônica e circuito fechado de TV.*

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) de reais, divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído entre os sócios, conforme cláusula seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MARCO ANTONIO GUILHERME R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, equivalente à 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas; EDSON RICARDO MENDES, possui R\$ 600.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais, equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas; de

EM BRANCO

EM BRANCO

001889



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor nominal de 1,00 (um) real cada quota respectivamente, consoante e explicitado no quadro abaixo:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL ATUAL	QTDE QUOTAS	%
MARCO ANTONIO GUILHERME	2.400.000,00	2.400.000	80,0
EDSON RICARDO MENDES	600.000,00	600.000	20,0
TOTAL	3.000.000,00	3.000.000	100,0

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÕES E REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo quotista denominado Administrador MARCO ANTONIO GUILHERME, já qualificado anteriormente, ao qual competirá individualmente a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

§ Único: Os sócios decidem que nos atos de venda e/ou alienação de bens móveis e imóveis, contratações de empréstimos bancários, financiamentos de qualquer espécie ou qualquer ato que represente alteração no patrimônio da Sociedade, a representação da empresa deverá ser feita por no mínimo três quartos (3/4) dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pro-labore".

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica inteiramente a cargo do sócio MARCO ANTONIO GUILHERME, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA-PR sob. nº 27.574-D/PR, o qual observará todas as normas e procedimentos emanados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura 7ª Região.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente os sócios se reunirão para deliberar sobre os assuntos estabelecidos no art. 1.071 da lei 10.406/2002, e/ou por convocação extraordinária para deliberar sobre outros assuntos.

§ Único: Será lícito aos quotistas, fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios, além das outras indicadas no presente instrumento serão tomadas e consonância ao Art. 1.071 e Art. 1.076 da Lei 10.406 de Janeiro de 2.002.

CAPÍTULO IV

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os quotistas, as quotas são livremente transferíveis, a alienação a terceiros dependerá da aprovação por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas, parcial ou totalmente, deverá notificar aos demais sócios, que tem o direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, devendo discriminar seu preço, forma de pagamento, e prazo, para que os outros sócios exerçam o direito de preferência, o que deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação registrada, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias.

EM BRANCO

EM BRANCO

001891



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transcorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, deverá ocorrer redução do capital social, desde que não implique em descontinuidade da sociedade, e/ou aquisição pela própria sociedade das quotas oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em relação a cláusula anterior, os valores da participação societária serão determinados, mediante os critérios estabelecidos na legislação vigente (valor de mercado).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização de 100% do capital social integralizado, em ocorrendo tal situação, por vontade própria ou de terceiros, o sócio quotista será automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão apurados em consonância a cláusula vigésima.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Anualmente em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, o balanço patrimonial, e do balanço do resultado econômico, sendo que o resultado (lucros e/ou perdas) os sócios participarão proporcionalmente a sua participação no capital social integralizado, obedecidas as retenções prescritas em lei.

§ Único: Os resultados, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social, respeitadas as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, podendo, por deliberação unânime dos sócios ser INCORPORADA, CINDIDA, TRANSFORMADA, e FUSIONADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Embora constituída por prazo indeterminado a sociedade não se dissolverá em caso de retirada de um dos sócios, quotistas, podendo prosseguir com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo quaisquer dos sócios, seus herdeiros terão assegurado o direito de ingresso na sociedade. Caso manifestem desinteresse em

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

participar da sociedade, receberão os haveres apurado em consonância as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio falecido ou de qualquer outro que deseja retirar-se da sociedade, serão apurados mediante as Demonstrações Contábeis Especiais, apuradas até 30 (trinta) dias a contar da data do evento, afim de apurar o valor Patrimônio Líquido em consonância ao Art. 1.031 da lei 10.406 de Janeiro de 2.003.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento dos haveres do sócio excluído, por vontade própria ou de terceiro, voluntária, ou involuntária, retirante, impossibilitado ou falecido, será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas decorrido até 60 (sessenta) dias da data do evento e concomitante a assinatura da alteração contratual, e representará 10 % (dez) por cento do montante apurado, e a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representada em igual número de "notas promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimento mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal do IPC-FIPE, ou qualquer outro índice oficial que vigorarem na época, adotada pelo Governo Federal do Brasil.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e 11,638 de 2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - PR, e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

EM BRANCO

EM BRANCO

10/10

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cascavel - PR, 07 de abril de 2.015.



MARCO ANTONIO GUILHERME

EDSON RICARDO MENDES

TESTEMUNHAS:

VALDIR BIAVATI
RG 3.968.321-0 SSP-PR

RODRIGO STACHESKI MACHADO
RG 8.498.029-3 SSP-PR



EM BRANCO

EM BRANCO

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MARCO ANTONIO GUILHERME, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 1.452.648-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 590.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2.485, Country, CEP 85.813-310, em Cascavel-PR., e **EDSON RICARDO MENDES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, à Rua Goiás, 1.056, Bairro Country, CEP 85.813-070, inscrito no CPF sob. nº 913.150.189-34, portador da C.I. RG. nº 4.363.605-7-PR - expedida pela SSP/PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade **LIMITADA, CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, à Rua Manaus nº 1.449 CEP 85.813-100, Bairro Country, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 00.220.057/0001-04, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120315594-1, por despacho em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 1.994, e última alteração contratual arquivada sob. nº 20152542523 em 28 de abril de 2015. Resolvem de comum pleno acordo RE-RATIFICAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É realizada a Re-Ratificação da Cláusula Quinta da Décima Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20152542523 em sessão realizada em 28 de abril de 2015; relativamente a descrição do valor em reais do só **EDSON RICARDO MENDES: ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MARCO ANTONIO GUILHERME R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil) reais, equivalente à 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas; **EDSON RICARDO MENDES, possui R\$ 600.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais**, equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas; de valor nominal de 1,00 (um) real cada quota respectivamente, consoante e explicitado no quadro abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 16:51 SOB Nº 20152458182.
 PROTOCOLO: 152458182 DE 01/07/2015. NIRE: 41203155941.
 CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/07/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152458182



EM BRANCO

EM BRANCO

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten mark]

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MARCO ANTONIO GUILHERME** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, equivalente à 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas; **EDSON RICARDO MENDES**, possui R\$ 600.000,00 (**seiscentos mil**) reais, equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas; de valor nominal de 1,00 (um) real cada quota respectivamente, consoante e explicitado no quadro abaixo:

[Handwritten mark]

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato social de Consolidação, não Re-Ratificadas por esse instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel – PR, e assinam o presente instrumento de Re-Ratificação Contratual, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel – PR, 15 de junho de 2015.

[Handwritten signature of Marco Antonio Guilherme]

[Handwritten signature of Edson Ricardo Mendes]

MARCO ANTONIO GUILHERME

EDSON RICARDO MENDES

[Handwritten marks]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Valdir Biavati]
VALDIR BIAVATI
RG. 3.968.321-0 SSP-PR

[Handwritten signature of Michel Ronsani Franzoni]
MICHEL RONSANI FRANZONI
RG. 9.788.390-4 SSP-PR

2

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 16:51 SOB Nº 20152458182.
PROTOCOLO: 152458182 DE 01/07/2015. NIRE: 412031559
CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: FR152458182

30 Tabulhão de Notas
Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi o endereço eletrônico constante na certidão de registro de seu titular em Cascavel/Paraná em 29 de outubro de 2019 - 13:30:11h da Verdade
Em Teste
Fernanda Ogata Ferreira de Moraes - Escrevente

FRK96467
18/10/9

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**
CNPJ: **00.220.057/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:35 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **B5A7.C952.D864.9638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. A date stamp '19/07' is visible in the bottom right corner.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001897

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020833180-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.220.057/0001-04**
Nome: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20/10/19

1882



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001898

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 113309/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:	391271 - CONSTRUTORA GUILHERME LTDA		
CNPJ/CPF:	00.220.057/0001-04		
Endereço:	RUA MANAUS, 1449		
Complemento:			
Bairro:	COUNTRY	CEP:	85.813-100
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	391271
Nome/Razão:	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA
CNPJ/CPF:	00.220.057/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-PTGZNQ-310565815

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

21/10/19



**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.220.057/0001-04
Razão Social: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 1703 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

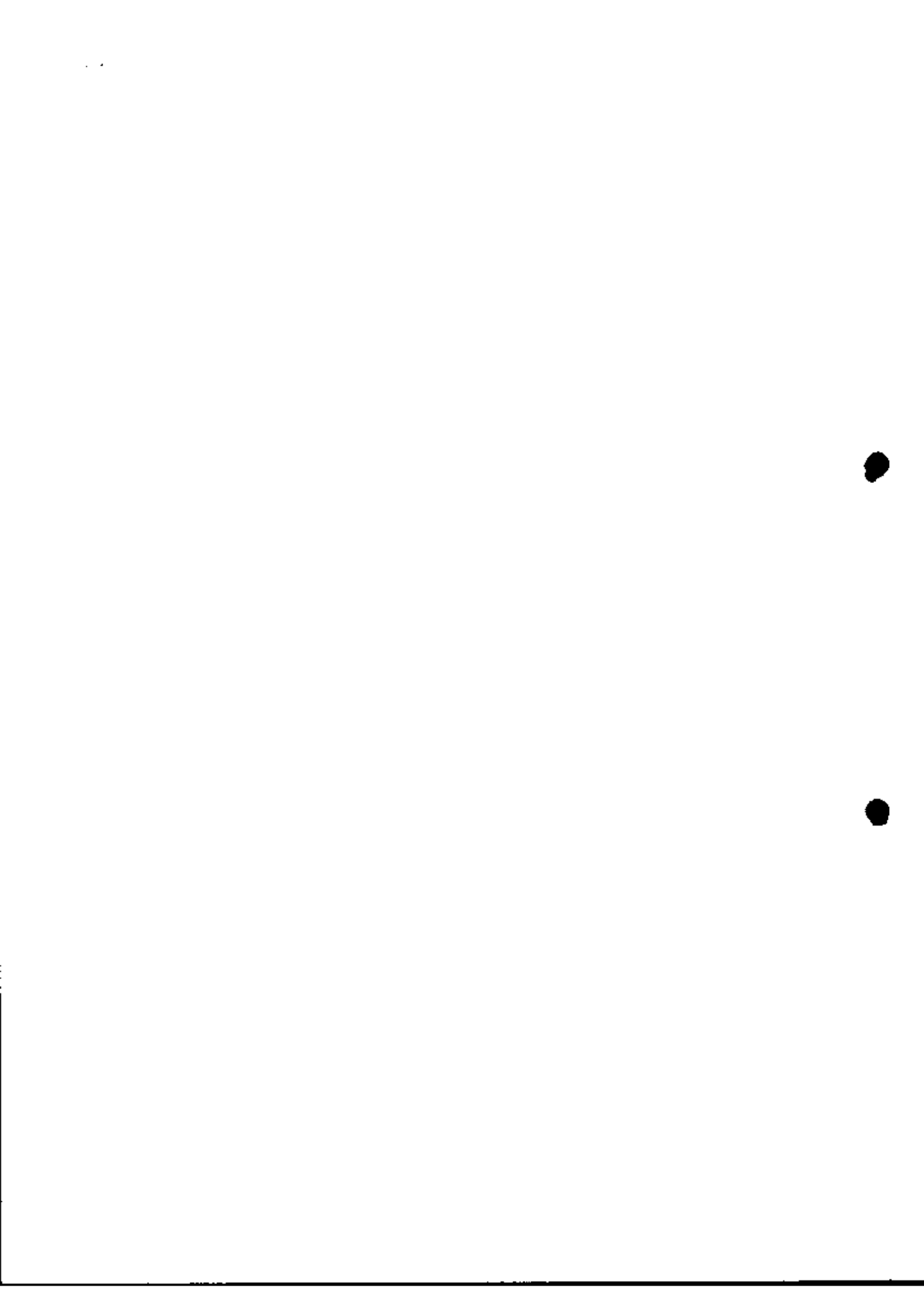
Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111513351809492411

Informação obtida em 18/11/2019 09:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/10/19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.220.057/0001-04
Certidão n°: 187203425/2019
Expedição: 21/10/2019, às 14:37:01
Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA GUILHERME LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.220.057/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139308/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CNPJ: 00220057000104

Num. Registro: 12613

Registrada desde : 08/12/1994

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Endereço: RUA MANAUS, 1449 COUNTRY

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813100

Objetivo Social:

Construção civil, reformas, prestação de serviços de engenharia civil, execução de serviços de instalação elétrica e mecânica, elaboração e execução de projetos de edificações, laudos, vistorias, pareceres técnicos, da construção civil, locação de máquinas e equipamentos de construção civil, participação em empresas ligadas, em conta de participação e de propósito específico, bem como o comércio varejista de material de construção, administração, compra, venda e locação de imóveis próprios, importação, instalação, comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança eletrônica e circuito fechado de tv.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCO ANTONIO GUILHERME

Carteira: PR-27574/D Data de Expedição: 04/08/1995

Desde: 08/12/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - EDSON RICARDO MENDES

Carteira: PR-33686/D Data de Expedição: 15/03/1999

Desde: 20/04/0199 Carga Horária: 0:0 H/D Até: 29/03/2005

1981

Desde: 28/03/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - ANTONIO ROBERTO GALBIATTI
 Carteira: SP-113193/D Data de Expedição: 28/09/1983
 Desde: 09/12/2011 Carga Horária: 2:0 H/D
 Visto N.º: 5828 Data do Visto: 20/03/1984
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

4 - CASSIANO COLET
 Carteira: PR-89782/D Data de Expedição: 02/03/2007
 Desde: 05/07/2018 Carga Horária: 2: H/D
 Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 371926/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/10/2019 09:40:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

25/10/19

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

O signatário do presente, o senhor Marco Antonio Guilherme, portador do RG nº 1.452.648-0, inscrito no CPF nº 590.540.859-91, representante legalmente constituído da proponente Construtora Guilherme Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO GUILHERME
Representante Legal
CPF 590.540.859-91
CREA 27.574/D-PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA ✓

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019 ✓

Construtora Guilherme Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.220.057/0001-04, situada na Rua Manaus, 1449, bairro Country na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu Sócio/Diretor e representante legal Marco Antonio Guilherme, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.452.648-0, inscrito no CPF nº 590.540.859-91, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA nº 006/2019.

Cascavel, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO GUILHERME

Representante Legal
CPF 590.540.859-91
RG nº 1.452.648-0
CREA 27.574/D-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO ANTONIO GUILHERME
Carteira Profissional: PR-27574/D
Acervo Técnico Nº.: **4830/2018**
Selos de autenticidade: **A 058963**

RNP Nº.: 1704416485
Protocolo Nº.: **2018/00321305**

EM BRANCO

EM BRANCO

CREA

TABELIONATO DE NOTAS 001906
 Tel.: (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR
 2 de 3
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCO ANTONIO GUILHERME
 Carteira Profissional: PR-27574/D
 Acervo Técnico Nº.: **4830/2018**
 Selos de autenticidade: **A 058963**

RNP Nº.: 1704416485
 Protocolo Nº.: **2018/00321305**

ART Nº.: 20140358368 0..... Registrada: 31/01/2014.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.....
 Contratante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - CNPJ/CPF:
 11.234.780/0001-50.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 5.143,59 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra: AVENIDA EDMUNDO GAIEVSKI, 1000 CX POSTAL 253 ZONA RURAL.....
 Município/Estado: REALEZA/PR.....
 Data de Início: 19/12/2013..... Data de Conclusão: 02/12/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: AV. EDMUNDO GAIEVSKI 1000, ENTRADA DA RODOVIA BR 182 - KM 466, REALEZA.....
 Observação:.....

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO ANTONIO GUILHERME
Carteira Profissional: PR-27574/D
Acervo Técnico Nº.: **4830/2018**
Selos de autenticidade: **A 058963**

RNP Nº.: 1704416485
Protocolo Nº.: **2018/00321305**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00321305.

Emitida via Internet em 28/08/2018 10:06:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3415
Cascavel - PR - CEP 85.811-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 18.875.448/0001-58

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão.

Do que dou fé.

Cascavel, Paraná, **29 de outubro de 2019 - 13:30:10h**
Em Teste da Verdade

Fernanda Appata Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

FRK96480

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seoobras@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT nº 04/SEO/UFFS/2018

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, com registro no CREA/PR sob o número 12613, executou os serviços das obras abaixo relacionadas conforme ART principal nº 20140358368, com as seguintes características:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Marco Antônio Guilherme
Registro no CREA/PR - nº 27.574-D;
ART principal nº 20140358368

Corresponsável Técnico:

Engenheiro Civil Edson Ricardo Mendes
Registro no CREA/PR nº 33.686-D;
ART principal Corresponsável nº 20140384350

DA PESSOA JURÍDICA:

Construtora Guilherme Ltda, CNPJ: 00.220.057/0001-04
Rua Manaus, nº 1449, Country – Cascavel/PR, CEP: 85.813-390
Fone: (45) 3226-0404
E-mail: construtoraguilherme@construtoraguilherme.com.br
edson@construtoraguilherme.com.br

DA CONTRATANTE:

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Secretaria Especial de Obras – SEO

DA OBRA:

- R.D.C. Eletrônico nº 02/2013
- Processo Administrativo: 23205.003478/2013-77
- Termo de Contrato: nº 062/2013
- Valor Original contratado: R\$ 18.500.00,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais)
- Com as mutações de aditivos e apostilamentos (acréscimos e supressões), o valor final do contrato da obra passou para: R\$ 16.627.020,86 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, vinte reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: Complexo do Hospital Veterinário Universitário – Execução das obras: Bloco Administração, Cinco (05) Centrais de Resíduos, Bloco de Apoio, Seis (06) Centrais de Gases Especiais e GLP, Bloco Clínica Cirurgia Pequenos Animais, Bloco Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapias (SADT/Exames), Bloco Laboratório de Anatomia e Patologia, Bloco Reprodução Animal, Duas (02) Cisternas, Reservatório Elevado (167 m³), Sistema de Tratamento de Esgoto (Estação Elevatória de Esgoto) e Quatro (04) Subestações de Energia com motorizador. Área total construída: 5.143,59 m²;

Local: Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul na cidade Realeza/PR; Rodovia BR 162 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 1000; Cx. Postal 253, CEP 85770-000.



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seobras@uffrs.edu.br www.uffrs.edu.br

DATA DE INÍCIO: 19/12/2013

DATA DE TÉRMINO: 02/12/2016

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Locação da obra - Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e grede considerando a área de implantação e nivelamento de pisos para calçadas, gramas, rampas e escadas com área total de 68.178,59 m², sendo o terreno de 497.200,00 m² (Reg. Imóvel nº 13.569).

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (VOLUMES DE TERRAPLANAGEM):

- Corte e aterro compensado: 8.502,70 m³;
- Escavação mecânica em campo aberto em solos: 17.288,83 m³;
- Aterro mecanizado com trator de esteira: 5.396,17 m³;
- Carga mecanizada e remoção de entulho com transporte: 11.421,96 m³.

TIPO DE FUNDAÇÃO E O VOLUME DE CONCRETO DA FUNDAÇÃO:

- Perfuração de estaca broca mecanizada D = 300 mm: 3.401,00 metros lineares e 140,85 m³ de concreto Fck 15 MPa;
- Perfuração de estaca broca mecanizado D = 200 mm: 78,00 metros lineares e 2,46 m³ de concreto Fck 15 MPa.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO:

- Volume de concreto, área de forma e peso para infraestrutura e supraestrutura:
 - Concreto Fck 25Mpa: 845,29 m³;
 - Forma pinho 3a p/concreto em fundação reaproveitamento 2 vezes - corte/montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante: 9.931,63 m²;
 - Aço CA-50 e Aço CA-60: 44.866,45 kg.
- Tipo de laje:
 - Laje pré-moldada 20 cm Fck 20Mpa: 3.534,04 m².

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA - METRAGEM E PESO:

Estrutura metálica da cobertura com 3.917,63 m² total, e consumo de 32.754,21 kg de aço. Telha de aço trapezoidal, 0,50 mm h=40: 3.917,63 m².

TIPO DE FECHAMENTO:

- Alvenaria de tijolos furados de 10x15x20 cm: 9.074,25 m².

IMPERMEABILIZAÇÕES:

- Impermeabilização com tinta betuminosa em baldrame: 2.555,92 m²;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app) e=3 mm: 332,80 m²;



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ENG. CIVIL RODRIGO EMMER
Siape nº. 1770882 CREA/SC nº. 109826-8
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seobras@ufes.edu.br, www.ufes.edu.br

- Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 cm e=3 cm: 332,80 m²;
- Impermeabilização de platibandas em alvenaria com vedapren preto: 1.232,56 m².

PAVIMENTAÇÕES:

· Internas:

- Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4 cm: 4.265,79 m²;
- Piso cimentado liso desempenado traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,5 cm: 478,83 m²;
- Piso em concreto estrutural Fck 20 MPa: 2.948,50 m²;
- Revestimento cerâmico: 2.390,67 m²;
- Piso Vinílico semiflexível: 149,80 m²;
- Revestimento epóxi e=8 mm com cantos arredondados: 94,10 m²;
- Porcelanato 60x60: 535,11 m²;
- Rodapé 10x60 de porcelanato: 440,85 m.

· Externas:

- Pavimento tipo paver - piso de concreto intertravado natural (20x10x6) cm, fck=35,0 MPa, assentado sobre coxim de areia e=4 cm e rejunte de areia: 1.568,00 m²;
- Piso tátil direcional - concreto, aplicação externa 200x200x5 mm, assentado com argamassa colante: 3007 unidades = 120,28 m².

REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS:

- Chapisco traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5 cm: 18.221,55 m²;
- Emboço paulista traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5 cm: 18.221,55 m²;
- Revestimento cerâmico 30x40: 1.832,12 m²;
- Revestimento cerâmico 5x15: 2.210,97 m²;
- Argamassa baritada espessura 1,5 cm: 66,60 m²;
- Fundo selador acrílico: 11.434,02 m²;
- Emassamento com massa látex pva: 3.240,01 m²;
- Pintura látex acrílica: 2.769,48 m²;
- Grafiato: 1.694,69 m²;
- Pintura esmalte: 2.733,35 m²;
- Emassamento para pintura a óleo: 6.318,12 m²;
- Pintura a óleo: 6.318,12 m²;
- Forro modulado em placas minerais removíveis 600x1200x19 mm: 2.558,47 m²;
- Forro de gesso em placas 60X60 cm, espessura 1,2 cm: 1.647,08 m².

ESQUADRIAS:



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seoobras@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- Portas e janelas em alumínio/veneziana, perfil serie 25: 1.152,20 m².
- Porta de Ferro com proteção radiológica: 14,70 m².

GRANITO:

- Divisórias sanitárias em Granito Cinza Andorinha 117,67 m²;
- Pias com guarnição e saia em Granito Cinza Andorinha 68,29 m²;
- Pingadeira em Granito Cinza Andorinha 26,80 m²;
- Soleira em Granito Cinza Andorinha 23,89 m²;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- Tubo PVC soldável:
 - 20 mm: 162,00 metros;
 - 25 mm: 2.097,00 metros;
 - 32 mm: 591,00 metros;
 - 40 mm: 123,00 metros;
 - 50 mm: 747,00 metros;
 - 60 mm: 1.020,00 metros;
 - 75 mm: 60 metros;
 - 100 mm: 345,00 metros.
- Tubo aço galvanizado:
 - 2.1/2": 358,00 metros;
 - 4": 440,00 metros.
- Caixa d'água de polietileno, com tampa:
 - Volume 2.000 litros: 11 unidades;
 - Volume 1.000 litros: 3 unidades.
 - Volume 15.000 litros: 4 unidades.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE:

- Foi utilizado sistema conjugado entre aquecedor a gás (apoio) e energia solar.
- O sistema de suprimento de água quente à base de energia solar se compõe de três elementos: coletores de energia (placas solares), acumulador de energia (tanque de acumulação de água quente) e rede de distribuição.
- Para os blocos 07 e 09 foi adotado sistema único, constituído com 08 coletores solares ligados em série paralela, a um tanque de acumulação de energia com capacidade de 1.000 litros e rede de distribuição em cobre.
- 02 unidades de aquecedor de passagem a gás, vazão 30 l/min. diferencial temp. 20°C.

- Rede de distribuição em cobre classe "A":
 - 15 mm: 35,00 metros;
 - 22 mm: 275,00 metros;



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ENG. CIVIL RODRIGO EMMEI
Slape nº. 1770862/CREA/SC nº. 109826-1
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFF

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seobras@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

- 28 mm: 115,00 metros;
- 35 mm: 12,50 metros.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO:

- Tubo PVC esgoto predial:
 - DN 40 mm: 147,00 metros;
 - DN 50 mm: 681,00 metros;
 - DN 75 mm: 51,00 metros;
 - DN 100 mm: 1.938,00 metros;
 - DN 150 mm: 885,00 metros.
- Caixa sifonada PVC:
 - 100x140x50: 57 unidades;
 - 100x150x50: 24 unidades;
 - 150x185x75: 13 unidades.
- Caixa seca 100x100x40: 13 unidades.
- Caixa de inspeção DN 100 mm: 11 unidades.
- O sistema sanitário é composto por Estação de Pré - Tratamento de Efluentes que possui uma calha parshal onde os efluentes passaram por dois gradeamentos: o grosseiro com barras de 10 mm e espaçamento de 5 cm e o gradeamento médio com barras de 10 mm e espaçamento de 2 cm. Na sequência foram executados dois canais desarenadores paralelos com comporta tipo Stop-Log. Os resíduos que saem seguem para um poço de sucção onde é bombeado por aproximadamente 1.200 metros através de duas motobombas centrífuga submersível com motor trifásico de 10 CV para uma caixa de inspeção existente e segue por gravidade a rede pública.

DRENAGEM:

- Drenagens executadas com tubo de concreto:
 - DN 200 mm: 408,00 metros;
 - DN 400 mm: 1.192,00 metros;
 - DN 600 mm: 520,00 metros;
 - DN 800 mm: 40,00 metros.
- Calha em concreto simples, meia cana DN 200 mm: 960,00 metros.
- Grelha de concreto para canaleta: 142,00 metros.
- Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado:
 - DN 600 mm: 187 unidades;
 - DN 800 mm: 40 unidades.
- Módulo poço de visita em alvenaria DN 1,20 m profundidade 4,0 m: 07 unidades.
- Soca de lobo em alvenaria de tijolo maciço: 72 unidades.
- Tubo PVC para rede coletora DN 200 mm: 240 metros.



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seoobras@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESERVATÓRIOS E CISTERNAS:

- Caixa d'água pré-fabricada em módulos de formato cilíndrico em concreto centrifugado, onde são compostos pela superposição de 12 unidades dos mesmos, com altura de 2,50 m e diâmetro de 3,20 m cada cilindro. Altura total da caixa d'água 30 metros com capacidade para 167.295 litros.
- Foram instaladas 02 unidades de motobomba;
 - Trifásica de 4 CV HM=51 m.c.a;
- Captação de água pluvial é coletada através das calhas onde são levadas até um sistema de pré-tratamento composta por dois filtros vortex WFF 150 - WISY, que separam a água de chuva das impurezas, e logo após seguem para 04 unidades de cisternas tipo tronco cônico em fibra de vidro com capacidade para 15.000 litros que é bombeada através de duas motobombas trifásica 5 CV para a caixa d'água que distribui para os blocos.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS:

- Central de iluminação de emergência contendo bateria e acessórios: 6 unidades;
- Total de extintores instalados: 54 unidades;
- Total de hidrantes pressurizados através de sistema motobombas instalados: 07 unidades;
- Motobomba hidráulica trifásica de 2 cv para pressurização de rede de hidrante;
- Motobomba hidráulica trifásica de 20 cv para rede de hidrante;
- Luminária de emergência com reator de 11 W p/ alimentação 24vdc: 52 unidades;
- Bateria estacionária 12 V/45 Ah: 12 unidades;
- Acionador manual resetável: 18 unidades;
- Sirene de alarme de incêndio: 35 unidades;
- Central de alarme de incêndio, com 8 laços: 12 unidades;
- Sensor detector infravermelho passivo: 116 unidades.
- Cabo de instrumentação 3 vias #1,5 mm² cobre 750 V/105°: 415,00 metros.
- Cabo de cobre singelo, encordoamento classe 5, isolamento 750 V/105°:
 - 1,5 mm²: 100,00 metros;
 - 2,5 mm²: 1.600,00 metros;
 - 10,00 mm²: 150,00 metros.

CENTRAIS DE GASES:

- Foram executadas 06 centrais de gases que abastecem os blocos, sendo elas:
 - Central de ar comprimido: composta por um sistema operacionalmente completo composto de: Moto compressor, modelo SRP-4010 tipo parafuso potência de 7,5 kW (10 CV) 220 volts, pressão nominal, 7,5 bar, 1400 l/min., reservatório para 500 litros, instalado sobre base, unidade compacta com: pré-filtro coalescente, trocador de cobre, separador de óleo, e separador ar/óleo, força com partida de velocidade variável de produção de ar, ruído 40 dB, purgadores de água, acessórios.
 - Central de oxigênio gasoso: Central de controle 06+06 de oxigênio gasoso. Incluindo, válvulas, manifold, chicotes de alta pressão, manômetros, conexões, suportes,



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ENG. CIVIL RODRIGO EMMI
Siapa nº. 1770662 CREA/SC nº. 10992-2
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
scobras@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

bases e demais acessórios.

- Central de gás anestésico: (óxido nitroso) 02+02. Com manifold, válvulas, fluxo, chicotes de alta pressão com malha de aço para proteção, manômetros, conexões e acessórios.

- Central de vácuo: Unidade operacionalmente completa para produção de vácuo, motobomba para vácuo, operação em anel líquido, produção básica 120 m³/h, motor 7,5 kW trifásico, unidade monobloco.

- Central GLP: G.L.P 06+06. Com manifold, válvulas, mangueiras, conexões, manômetros e acessórios com sistema operando em pressão de 4,08 kg/cm².

- Tubo de cobre classe "A":

- DN 15 mm: 285,00 metros;

- DN 22 mm: 813,00 metros;

- DN 28 mm: 945,00 metros;

- DN 35 mm: 460,50 metros;

- DN 42 mm: 230,00 metros.

- Vaso pulmão/separador de condensado, capacidade 1.000 litros vertical: 02 unidades.

- Conjunto de tratamento do ar composto de regulador de pressão, copo transparente, boia automática para dreno, filtro manômetro, conexões 1/2: 03 unidades.

- PMCS-04 G: Painel de chaves de seção, montagem em caixa metálica 60 x 60 x 12, pintura epóxi, 04 válvulas e acessórios, placa frontal com informações operacionais: 01 unidade.

- PMA-04 G: Painel de monitoração dos gases: oxigênio, ar comprimido, vácuo, anestésico, sendo: visual e sonora, transdutores previamente calibrados: 01 unidade.

- Posto de consumo, para Oxigênio, com válvula de bloqueio do gás e acabamentos: 49 unidades.

- Posto de consumo, para Ar comprimido, com válvula de bloqueio do gás e acabamentos: 51 unidades.

- Posto de consumo, para Vácuo, com válvula de bloqueio do gás e acabamentos: 49 unidades.

- Posto de consumo, para Anestésico / óxido nitroso, com válvula de bloqueio do gás e acabamentos: 18 unidades.

- VRP - Válvula Redutora de Pressão para G.L.P. regulador industrial baixa pressão, Vazão até 12,0 kg/h de G.L.P. rosca 1/2 NPT pressão de entrada 5,0 kg/cm², pressão de saída 2,8 kPa: 11 unidades.

ENTRADA DE ENERGIA:

- Subestação '01', '02' e '04' compostas de:

- Chave seccionadora tripolar, para abertura sob carga, classe de tensão 15 kV, abertura e fechamento rápido, corrente nominal 400 A, NBI 110 kV, corrente de curta duração = 25 kA com punho para acionamento, contatos auxiliares 1NA+1NF: 03 unidades.

- Transformador 500 kVA, a SECO, TAP's primário (triângulo) 11,4-12,6-13,2-13,8, secundário (estrela com neutro aterrado) 127/220 V: 03 unidades.

- Subestação '03' composta de:



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seostras@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

- Chave seccionadora tripolar, para abertura sob carga, classe de tensão 15 kV, abertura e fechamento rápido, corrente nominal 400 A, NBI 110 kV, corrente de curta duração = 25 kA com punho para acionamento, contatos auxiliares 1NA+1NF: 01 unidade.
- Transformador 750 kVA, a SECO, TAP's primário (triângulo) 11,4-12,6-13,2-13,8, secundário (estrela com neutro aterrado) 127/220 V: 01 unidade.
- Relé de proteção eletrônico, para comando de disjuntor de Média Tensão. Funções de proteções mínimas: 50/51 e 50/51N: 01 unidade.

IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA:

- Composta por rede de energia de 20.100,00 m de cabo de cobre com isolamento 1 kV EPR 90°:
 - 4,0 mm²: 10.500 metros;
 - 6,0 mm²: 6.600 metros;
 - 10 mm²: 3.000 metros.

ILUMINAÇÃO EXTERNA:

- 116 postes, sendo eles:
 - 31 unidades de poste metálico h=12,00 m com 3 luminárias com lâmpada vapor metálico 150 W-220 V, incluso fotocélula.
 - 85 unidades de poste metálico h=9,00 m com 1 luminária com lâmpada vapor metálico 250 W-220 V, incluso fotocélula.
- Caixa de passagem em alvenaria com tampa em ferro fundido com inscrição em auto relevo indicando elétrica BT:
 - 40x40 cm: 4 unidades;
 - 60x60 cm: 53 unidades.
- Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto 30x30 cm: 145 unidades.

RAMAIS BAIXA TENSÃO (BT):

- Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto:
 - 80x80 cm: 09 unidades;
 - 60x60 cm: 53 unidades.
- Cabo de cobre 1 kV – EPR 90°:
 - 16 mm²: 350,00 metros;
 - 25 mm²: 900,00 metros;
 - 35 mm²: 550,00 metros;
 - 50 mm²: 200,00 metros;
 - 70 mm²: 2.740,00 metros;
 - 95 mm²: 3.250,00 metros;
 - 120 mm²: 1.150,00 metros;
 - 150 mm²: 1.850,00 metros;
 - 185 mm²: 1.400,00 metros.



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ENG. CIVIL RODRIGO EMMEI-
Simp. n.º 1770862 CREA/SC n.º 109826-E
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E. Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
senbras@uffrs.edu.br www.uffrs.edu.br

RAMAIS MEDIA TENSÃO (MT):

- Cabo de cobre 8,7-15 kV – HEPR:
 - 25 mm²: 875,00 metros;
 - 35 mm²: 750,00 metros;
 - 50 mm²: 50,00 metros.
- Cabo de cobre 1 kV – EPR 90° 70 mm²: 500,00 metros
- Cabo de cobre NU:
 - #35 mm²: 560,00 metros;
 - #50 mm²: 1.230,00 metros.
- Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 80x80 cm: 24 unidades.
- Poste 12 m, 300 DAN: 02 unidades;
- Poste 12 m, 600 DAN: 03 unidades.
- Luminária pública fechada. Corpo, alojamento e aro em liga de alumínio injetado. Refletor multifacetado estampado em chapa de alumínio anodizado. Refletor em vidro plano temperado. Lâmpada de vapor metálico 250 W: 05 unidades.
- Para raio 15 kV, montado em poste. Invólucro de material polimérico orgânico resistente ao trilhamento elétrico e ao intemperismo, na forma de isolador tipo pedestal: 03 unidades.

REDE ELÉTRICA INTERNA:

- Cabo de cobre flexível classe 05:
 - 2,5 mm²/750 V: 18.595,00 metros;
 - 4 mm²/750 V: 9.350,00 metros;
 - 6 mm²/750 V: 2.300,00 metros;
 - 10 mm²/750 V: 170,00 metros;
 - 16 mm²/750 V: 100,00 metros;
 - 25 mm²/750 V: 40,00 metros;
 - 35 mm²/750 V: 300,00 metros;
 - 120 mm²/1 kV: 180,00 metros.
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico 0,6/1kV:
 - 2,5 mm²: 985,00 metros;
 - 6 mm²: 75,00 metros;
 - 10 mm²: 210,00 metros;
 - 16 mm²: 985,00 metros;
 - 25 mm²: 461,00 metros;
 - 35 mm²: 1.200,00 metros;
 - 50 mm²: 543,00 metros;
 - 70 mm²: 260,00 metros;
 - 120 mm²: 100,00 metros.



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ENG. CIVIL RODRIGO EMMER
Slape nº. 1770662 CREA/SC nº. 109826-8
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFRS

9/11

39/104

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
scobras@uffs.edu.br. www.uffs.edu.br

NÚMERO DE PONTOS DE TOMADAS COMUNS:

- Instalação de 1.107 pontos de tomadas comuns.

SPDA E ATERRAMENTO:

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas com sistema de caixas de equipotencialização:
- Cabo de cobre nu 50 mm²: 1.321,00 metros.
- Caixa de inspeção 30x30x50 cm moldada in loco com tampa de concreto: 84,00 unidades.
- Haste Copperweld 5/8" x 3,0 m com conector: 84 unidades.
- Solda exotérmica: 168,00 unidades.

TELECOMUNICAÇÕES:

- Caixa tipo R1 padrão Telebrás, com tampa metálica 60x35x50 cm: 40 unidades.
- Caixa tipo R2 padrão Telebrás, com tampa metálica 107x52x50 cm: 10 unidades.
- Cabo CCE 10 pares: 3.500,00 metros.
- Cabo CCI-50 2 pares: 4.018,00 metros.
- Cabo de cobre flexível PP 2x1,0 mm²/750 V antichama: 130,00 metros.
- Cabo de comunicação interna 10 pares metálicos: 300,00 metros.
- Cabo rígido UTP 51 mm (23AWG) 4 pares CAT.6: 5.810,00 metros.
- Cabo flexível 6 mm² classe 5: 910,00 metros.

FIBRA ÓPTICA:

- Fibra óptica monomodo 6fo: 1.600,00 metros.
- Fibra óptica monomodo 72fo: 1.000,00 metros.

INSTALAÇÃO DE RACK:

- Rack 19" de 36u: 05 unidades.
- Rack 19" de 16u: 02 unidades.
- Distribuidor interno óptico – DIO: 06 unidades.
- Switch 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 - Cat.6 – Sistema POE: 09 unidades.
- Switch 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 - Cat.6: 10 unidades.
- Voice Panel 30P 1u – Cat.3: 09 unidades.
- Patch Panel Cat.6 24 Posições: 17 unidades.
- Patch Cord Cat 6 1,5m: 267 unidades.
- Plug RJ-45 GigaLan CAT.6 FÊMEA: 278 unidades.

NÚMERO DE PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA):

- Instalação de 234,00 pontos de cabeamento estruturado RJ 45 cat. 6 com certificação.



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

10/11

40/104

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITADA
SECRETARIA DE SAÚDE DO DEBILITADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DEBILITADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3113
seobras@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

AR CONDICIONADO E CAPACIDADE TOTAL DO SISTEMA PROJETADO:

- 13 unidades condensadoras sistema VRV, condensação a ar, Alta Eficiência HI-COP, 220 V-3F-60 Hz. Capacidade total 152,23 Tr.
- 64 unidades evaporadoras sistema VRF, gabinete HI WALL, 220 V-1F-60 Hz. Capacidade total 59,79 Tr.
- 59 unidades evaporadoras sistema VRF, gabinete CASSETE, 220 V-1F-60 Hz. Capacidade total 96,29 Tr.
- 05 unidades evaporadoras sistema VRF, gabinete EMBUTIR e ESPECIAL, 220 V-1F-60 Hz. Capacidade total 9,3 Tr.
- 02 unidades condensadoras e evaporadora Split-System gabinete SPLITÃO, condensação remota a ar, 220 V-3F-60 Hz. Capacidade total 15 Tr.
- 01 unidade condensadora e evaporadora Split-System gabinete ROOF TOP, condensação remota a ar, 220 V-3F-60 Hz. Capacidade 12,5 Tr.
- 04 unidades condensadoras e evaporadora Split-System modelo gabinete HI WALL, condensação remota a ar, 220 V-1F-60 Hz. Capacidade total 04 Tr.
- 66 unidades de ventiladores e exaustores de dupla e simples aspiração com rotor tipo Siroco. Capacidade total 66.270 m³/h.

TOTALIZANDO 152,23 Tr NO SISTEMA VRF E 31,5 Tr NO SISTEMA SPLIT-SYSTEM.

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

Chapecó/SC, 01 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CNPJ: 11.234.780/0001-50

ENG. CIVIL RODRIGO EMMER
Siape nº. 1770862 CREA/SC nº. 109826-8
Secretário Especial de Obras
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS



TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (49) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

FUMARPEN
29 OUT. 2019
Tabelionato de Notas
Selo de autenticidade UFFS 2300
neste data
FRK96485

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (49) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

29 OUT. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5582/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO GALBIATTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO GALBIATTI

RNP: 2601648937

Registro: SP-113193/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 20123996564 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/2012 Baixada em: 17/06/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.821.841/0001-94

Rua: AV CANDIDO DE ABREU Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-000

Contrato: 134/2012 celebrado em 01/10/2012

Valor do contrato: R\$ 115.580,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.038,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ALMIRANTE BARROSO Nº: 3222

Bairro: JARDIM PLANALTO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85905-010

Data de início: 01/10/2012 Conclusão efetiva: 12/02/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE, Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS
EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DA PARTE ELETRICA, CONFORME PROJETO SENDO E O CONTRATO 134/2012 - FORUM DA COMARCA DE TOLEDO PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.678, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5582/2015

22/11/2019 10:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 340242/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

421 104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

DEA
001920

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

[Handwritten signature]

Atesto para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA CNPJ 00.220.057/0001-04, estabelecida à Rua Manaus 1449 – Country, Cascavel/Pr, realizou os serviços de **execução da Obra de reforma com ampliação do Edifício do Fórum da Comarca de Toledo**, de acordo com as normas vigentes e caderno de encargos, objeto da licitação modalidade Concorrêncianº 36/2012, conforme dados apresentados a seguir:

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 77.821.841/0001-94

CONTRATADA:

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

CNPJ nº 00.220.057/0001-04

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM DA COMARCA DE TOLEDO, COM ÁREA TOTAL DE **6.688,08 (seis mil seiscentos e oitenta e oito virgula oito)M² e 07 (sete) pavimentos.**

DATA DE INÍCIO: 01/10/2012

DATA DO TÉRMINO: 12/02/2015

PREÇO ORIGINAL:R\$ 12.889.493,31 (doze milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)

LOCAL DA OBRA: Rua Almirante Barroso, 3222 – Jd. Planalto – Toledo/Pr

SERVIÇOS EXECUTADOS:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Volumes de Terraplenagem: Corte, Desmonte e Transporte de terra: 2.595,49m³. Aterro: 154,72m³

TIPO DE FUNDAÇÃO E O VOLUME DE CONCRETO DA FUNDAÇÃO PROJETADA

Cortina de Contenção com estaca escavada com diâmetro de 40cm: 2.460,00 metros lineares e 351,87m³ de concreto 25MPA. Estaca em Hélice Contínua com diâmetro de 60cm 320,00 metros lineares e 90,48m³ de concreto 20MPA 400kg cimento/m³; Estaca em Hélice Contínua com diâmetro de 70cm 192,00 metros lineares e 73,90m³ de concreto 20MPA 400kg



-Departamento de Engenharia e Arquitetura-
Rua Ivo Leão, nº 651-Centro Cívico - CEP: 80030-180/ tel./Fax: 0XX (41) 3313-2600 /E-mail: engenharia@tj.pr.gov.br
Página 1 de 6

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and marks]

431/102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

cimento/m³; Estaca em Hélice Contínua com diâmetro de 80cm 1.360,00 metros lineares e 683,62m³ de concreto 20MPA 400kg cimento/m³.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO TIPO:

VOLUME DE CONCRETO, ÁREA DE FORMA E PESO PARA INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

2.875,34m³ de concreto Fck 35MPA; 11.930,00M² de Forma em chapa compensada resida 12mm; 217.458,64Kg de Aço CA-50 e Aço CA-60.

TIPO DE LAJE:

3.985,40m² Laje nervurada atex 600 com altura de 22,5cm.

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA – METRAGEM E PESO:

Estrutura metálica da cobertura com 1.414,00m² total e consumo de 27.812,00kg de aço sac50 astm A36. Telha metálica trapezoidal L40 pré-pintada branca 1.414,00m².

TIPO DE FECHAMENTO:

Alvenaria de tijolos furados com espessuras finais de 9, 20 ou 45cm, 7.248,90m².

IMPERMEABILIZAÇÕES:

Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa, com tira de papelão alcatrão, 15cm – 140,00m².

Impermeabilização em laje com Manta Asfáltica 4mm, regularização 2cm, pintura primer, isolante térmico, proteção mecânica 3cm – 290,00m².

PAVIMENTAÇÕES:

Pavimentações internas executadas em piso porcelanato 60x60cm 6.248,54m².

Pavimentações externas executadas em piso intertravado de concreto (paver) de 6 e 8cm de espessura 220,00m².

REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS:

Chapisco, traço 1:3, Emboço, e=20 mm, traço 1:2:9, e Reboco, traço 1:3, em lajes e paredes, 14.298,00m².

Azulejo, 20x20cm, em paredes, 1.720,00m².

Pastilhas de porcelana, 5x5cm, em paredes, 3.458,60m².



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

Forro acústico em fibra mineral, 62,5x62,5cm, 3.289,00m².

Forro em gesso acartonado 890,00m².

Parede em gesso acartonado drywall 390,87m².

ESQUADRIAS:

Portas e janelas em alumínio cor bronze com vidro laminado 3+3mm 684,32m²

Fachada em structuralglasing com vidro laminado 4+4+4mm 320,00m²

Cela em aço 22,80m².

Brise em alumínio modelo SL14 Hunter Douglas 350,00m²

DIVISÓRIAS:

Divisória em granito preto são gabriel, espessura 3cm, 97,00m².

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Instalações hidráulicas executadas, com sistema de reaproveitamento de águas pluviais, de acordo com o Projeto Hidráulico.

Cisterna de reaproveitamento com conjunto moto bomba- 10.000 L

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS:

Total de extintores instalados: 25 unidades.

Total de hidrantes duplos pressurizados instalados: 14 unidades.

Blocos Autônomos para iluminação de emergência :187 unidades

Sistema de detecção de fumaça composto por central e 250 detectores de fumaça óptico e 08 detectores de fumaça térmico

CENTRAL DE GÁS GLP:

Central de gás GLP com capacidade para dois botijões de 45 quilos.

Pontos alimentados pela central de gás GLP: 01 unidade.

ENTRADA DE ENERGIA - SUBESTAÇÃO PROJETADA:

Entrada de Energia composta de Cabine de Transformação semi-enterrada com Transformador Trifásico 13.800220V/127V, 500 kVA, 1600 A.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

441.104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Engenharia

DEA
n.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

NÚMERO DE PONTOS DE TOMADAS COMUNS:

Instalação de 2.642,00 pontos de tomadas comuns.

NÚMERO DE PONTOS DE TOMADAS ESTABILIZADAS:

Instalação de 760 (setecentos e sessenta) pontos de tomadas estabilizadas.

NÚMERO DE PONTOS DE SONORIZAÇÃO:

Instalação de 11 pontos de som com amplificador de 300w.

NÚMERO DE PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO:

Instalação de 964,00 pontos de cabeamento estruturado cat. 6.

NÚMERO DE PONTOS DE SISTEMA CFTV E TELEFONIA:

143 pontos de cabeamento estruturado cat. 6 para CFTV

82 pontos completos para telefonia com cabeamento estruturado

SPDA E ATERRAMENTO:

Sistema de caixas de equipotencialização incluindo 1.321,00m de cabo de cobre NU 50mm² e 84ud Haste Copperweld 5/8" x 3,0m e 168 ud de solda exotérmica

NÚMERO DE PONTOS DE ALARME DE SEGURANÇA:

Central de alarme de segurança com 187,00 pontos de sensores digitais de presença.

EQUIPAMENTOS:

Elevador com acabamento em aço escovado para 8 passageiros, acionamento hidráulico, efeito 2:1, velocidade de 30 m/m, carga nominal: 600 kg, seis paradas, dimensões da cabine: 110x140 cm, porta 90x200cm, referencia FMV LA – MODELO GREEN LIFT MRL-MC 03 unidades.

TIPO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CAPACIDADE TOTAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PROJETADO:

Sistema de climatização tipo VRF dutado, com sistema de renovação do ar, com capacidade térmica total de 316 HP 252,80TR, utilizando (conforme projeto e caderno de encargos):

- 5 unidade condensadora cilco reverso, com gás refrigerante R410A.
- 18 evaporadoras tipo cassete
- 3 evaporadoras tipo High wall
- 2 evaporadoras tipo teto
- 24 evaporadoras de duto

Sistema de conjunto split com 2 evaporadoras de 36000 btus.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

- 1 Gabinete de ventilação de 800m³/h
- 2 Gabinetes de ventilação de 1000m³/h
- 1 Gabinete de ventilação de 1600m³/h
- 84 difusor de insuflamento
- 44 grelha de retorno de ar
- 4 cortina de ar de 1500m³/h

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA COORDENAÇÃO:

ENG. MARCO ANTONIO GUILHELRME – CREA/PR 27574/D
ART 20133378855

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ESTRUTURA E OBRAS CIVIS/ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ENGENHEIRO RESIDENTE:

ENG. EDSON RICARDO MENDES – CREA/PR 33686/D
ART 20133382674

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/ENTRADA SERVIÇO/SOM/ALARME/TELEFONIA

ENG. ELET. ANTONIO ROBERTO GALBIATTI – CREA-SP: 113193/D
ART20123996564

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS:

ENG. MEC. ODAIR NICOLAU LIMONTA– CREA-PR 17560/D
ART 20123997293

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SEGURANÇA DO TRABALHO:

ENG. DE SEG. TRAB. AGNALDO MANTOVANI– CREA-PR 30059/D
ART 20123994936

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

-Departamento de Engenharia e Arquitetura-

Rua Ivo Leão, nº 551-Centro Cívico - CEP: 80030-180/ tel./Fax: 0XX (41) 3313-2600 /E-mail: engenharia@tj.pr.gov.br
Página 5 de 6

451 204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

DEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2015

O presente atestado foi elaborado com os dados presentes nas especificações técnicas constantes do edital, com base no expediente protocolado sob o Nº 404.073/2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

[Handwritten mark]

Curitiba, 16 de junho de 2015.

[Signature]
Arqº Paulo Molinari

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura



[Signature]
Engª Vivian Borgert - CREA 96.353/D

Engenheira Mecânica Fiscal

[Signature]
Engº José Luiz Verbeski - CREA 94.577/D

Engenheiro Eletricista Fiscal

[Signature]
Engª Regina Maria Castro Grein - CREA 10.908 D/PR

Engenheira Fiscal da Obra



[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ODAIR NICOLAU LIMONTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAIR NICOLAU LIMONTA**

RNP: 1704399211

Registro: **PR-17560/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **20093025671** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2009 Baixada em: 21/08/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AAC AR CONDICIONADO LTDA**

Contratante: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA** CNPJ: 79.115.762/0001-93

Rua: R SANTOS DUMONT Nº: 555

Complemento: Bairro: ZONA 03

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87050-100

Contrato: celebrado em 20/07/2008

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 45,00 Unidade de Medida: TON/RE

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTOS DUMONT Nº: 555

Bairro: ZONA 03

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87050-100



46/202

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**CREA-PR**Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9017/2009

Data de início: 20/07/2008 Conclusão efetiva: 20/10/2008 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO**, Tipo de Obra/Serviço: **AR CONDICIONADO**, Serviço Contratado: **PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO / MONTAGEM****Observações:**

FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, EXPANSÃO DIRETA, CONDENSAÇÃO A AR COMPOSTO POR 03 UNIDADES CONDICIONADORAS DE AR DE PARA DUTOS DE 15 TR'S.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA COMPOSTA DE TUBOS DE COBRE PADRÃO REFRIGERAÇÃO ISOLADOS TERMICAMENTE E ACESSÓRIOS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS PARA UM HOSPITAL - UTI (SALA LIMPA) EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ISOLADA TERMICAMENTE, COM DAMPER DE REGULAGEM, ATENUADORES DE RUÍDO (INSUFLAMENTO E RETORNO), VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD, CAIXA DE FILTRAGEM COM FILTROS G3/F8, TOMADAS DE AR EXTERNO COM FILTROS G3 E DISPOSITIVOS DE INSUFLAMENTO E RETORNO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE AR DE SALAS DE ISOLAMENTO DE UM HOSPITAL, UTI (PRESSÃO NEGATIVA) COMPOSTO POR REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA EXAUSTÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENTILADOR DE EXAUSTÃO (CENTRÍFUGO),....

Verso da ART:

...CAIXA DE FILTROS G3/A3.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA SANITÁRIOS COMPOSTO POR REDE DE DUTOS, DISPOSITIVOS PARA EXAUSTÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PVC, VENTILADOR DE EXAUSTÃO E FILTRAGEM G3.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO (AR EXTERNO) COMPOSTO POR REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA INSUFLAMENTO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PVC COM FILTRAGEM G3.

CAPACIDADE TOTAL DA INSTALAÇÃO -45,00 TR'S OU 540.000 BTU/H.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 9826, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9017/2009

21/11/2019 17:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 190436/2009.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

44/302



Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maringá

001925



Santa Casa
de Maringá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Santos Dumont, 555 – Zona 03, CEP 87050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.115.762/0001-93, declara para os devidos fins que, contratou sob o regime de empreitada global, a empresa **AAC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ n.º 05.102.155/0001-52, no período de 20/07/2008 à 20/10/2008, para fornecimento de projeto, materiais, equipamentos e serviços para instalação de Sistema de Ar Condicionado conforme abaixo, para a perfeita climatização da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa, sito à Rua Santos Dumont, 555, na cidade de Maringá / Paraná, sendo Responsável Técnico, o Engenheiro Odair Nicolau Limonta, CREA PR-17.560/D e Co-Responsável Técnico, o Engenheiro Edson Luiz Belido, CREA PR-29.220/D.

- ❖ Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado central, expansão direta, condensação a ar composto por 03 unidades condicionadoras de ar de para dutos de 15 TR's.
- ❖ Fornecimento e instalação rede frigorífica composta de tubos de cobre padrão refrigeração isolados termicamente e acessórios.
- ❖ Fornecimento e instalação de rede de dutos para um **Hospital - UTI (Sala Limpa)** executada em chapa de aço galvanizada isolada termicamente, com damper de regulagem, atenuadores de ruído (insuflamento e retorno), ventilador tipo limit load, caixa de filtragem com filtros G3/F8, tomadas de ar externo com filtros G3 e dispositivos de insuflamento e retorno de ar em alumínio anodizado.
- ❖ Fornecimento e instalação de sistema de exaustão de ar de **Salas de Isolamento de um Hospital - UTI** (pressão negativa) composto por rede de dutos, dispositivos para exaustão de ar em alumínio anodizado, ventilador de exaustão (centrífugo), caixa de filtros G3/A3.
- ❖ Fornecimento e instalação de sistema de exaustão para sanitários composto por rede de dutos, dispositivos para exaustão de ar em alumínio anodizado e PVC, ventilador de exaustão e filtragem G3.
- ❖ Fornecimento e instalação de sistema de ventilação (ar externo) composto por rede de dutos, dispositivos para insuflamento de ar em alumínio anodizado e PVC com filtragem G3.

Capacidade total da instalação - 45,00 TR's ou 540.000 Btu/h.

Declaramos ainda que os serviços foram desempenhados a contento, nada havendo em nossos registros que a desabone.

Por ser expressão de verdade e para que produza os devidos efeitos legais, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.



Atenciosamente

Maringá, 20 de agosto de 2009.

Maicon Cremonesi Ghelere
Engenheiro Eletricista / Supervisor de Manutenção
Crea PR 88690/D

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA
R. Santos Dumont, 555 - Tel : 3027-5605 - Fax 3027-5799 - e-mail : diretoria.sc@santacasamaringa.com.br
Caixa Postal 624 - CEP 87050-100 - Maringá - PR

48/104

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELLY DICKELSONA VICENTINI
 TABELA CROQUIADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1192 - E-mail: @servicodistritalfloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4X4SN5M-385267-10*** 0131*. Dou fé. Maringá, 14/08/2019. Emolumentos: R\$9,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Test* da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN
 Tabela de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FQW68351



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
009850

Foto de identificação do Tabelante
 Nome do Tabelante: STANEY MARIELLY DICKELSONA VICENTINI
 Nº de Registro: 3224-1192
 Endereço: Av. Brasil, 7.346 - Zona 06 - Maringá/PR
 Telefone: (44) 3224-1192
 E-mail: @servicodistritalfloriano.com.br
 Data de Emissão: 14/08/2019
 Valor do Emolumento: R\$ 9,86
 Valor do Selo Funarpen: R\$ 0,80
 Valor do Funrejus: R\$ 1,05
 Valor do ISS: R\$ 0,08
 Valor Total: R\$ 11,76

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 FON. 3808
TABELANTE DE NOTAS
CYA36023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Página 1/3
001926
Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5555/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ODAIR NICOLAU LIMONTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAIR NICOLAU LIMONTA**

RNP: 1704399211

Registro: **PR-17560/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **20153741998** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2015 Baixada em: 29/10/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **AAC AR CONDICIONADO LTDA**

Contratante: **UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** CNPJ: 75.222.224/0001-47

Rua: R SENADOR SOUZA NAVES Nº: 1333

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-160

Contrato: celebrado em 05/05/2014 Vinculado a ART: 20144848718

Valor do contrato: R\$ 670.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 319,28 Unidade de Medida: TON/RE

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 1065

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PQ. GUANABARA BOULEVARD

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86050-460

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

49/107

u. 8133





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5555/2015

Data de início: 05/05/2014 Conclusão efetiva: 22/12/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO**, Tipo de Obra/Serviço: **AR CONDICIONADO**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL, EXPANSÃO DIRETA, CONDENSAÇÃO A AR PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO COMERCIAL DA UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE LONDRINA, COMPOSTO PELAS SEGUINTE UNIDADES CONDENSADORAS DE AR AMBIENTE:

Verso da ART:

DESCRIÇÃO DA OBRA:

- HI-WALL 0,8 HP 1 PÇ
- HI-WALL 1,25 HP 8 PÇ
- HI-WALL 2,0 HP 1 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 2,5 HP 21 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 3,0 HP 13 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 3,2 HP 9 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 4,0 HP 6 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 5,0 HP 2 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 0,8 HP 11 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 1,0 HP 5 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 1,25 HP 18 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 1,70 HP 11 PÇ
- CASSETE 4 VIAS 2,0 HP 24 PÇ
- BUILT-IN ALTA PRESSÃO 0,8 HP 8 PÇ
- BUILT-IN ALTA PRESSÃO 10,0 HP 2 PÇ
- PISO TETO 5,0 HP 9 PÇ

E AS SEGUINTE UNIDADES CONDENSADORAS:

- 02 DE 10 HP.
- 06 DE 12 HP.
- 03 DE 14 HP.
- 16 DE 16 HP.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW) DA TOSHIBA - SUPER-MMS (MULTI MODULAR SYSTEM). O SISTEMA OPERA COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL, PROPORCIONAL À DEMANDA DE CARGA TÉRMICA, UTILIZANDO-SE DO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410-A. UNIDADES QUENTE & FRIO QUE PERMITEM O FUNCIONAMENTO EM AQUECIMENTO A TEMPERATURAS EXTERNAS DE ATÉ - 15,0 °C E + 43° C. UNIDADES INTERNAS COM CONTROLE DE INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE. AS UNIDADES UTILIZADAS SERÃO DO TIPO CASSETE DE 04 VIAS E UNIDADES TIPO HI WALL.

OS CONDENSADORES SÃO MODULARES, SENDO QUE EM CADA CONDENSADORA OS COMPRESSORES TÊM CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL À DEMANDA DE CARGA TÉRMICA, COM TODOS OS COMPRESSORES DOTADOS DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE CAPACIDADE. SERÃO INTERLIGADOS POR UMA TUBULAÇÃO ÚNICA DE COBRE. OS COMPRESSORES SÃO DC ROTATIVO-GÊMEOS (QUE PERMITEM A MUDANÇA DE CAPACIDADE SUAVE E LINEAR), CONTROLADOS POR DOIS INVERSORES PARA TODAS AS UNIDADES EXTERNAS. AS CONDENSADORAS SÃO DO TIPO DESCARGA DE AR QUENTE VERTICAL.

CAPACIDADE FRIGORÍFICA TOTAL DE 399,1 HP PARA EVAPORADORES E 390 HP PARA CONDENSADORES COM COMBINAÇÕES MODULAR DE 24 HP (02 CIRCUITOS), 26 HP (02 CIRCUITOS), 30 HP (02 CIRCUITOS), 32 HP (04 CIRCUITOS), 44 HP (01 CIRCUITO), 12 HP (01 CIRCUITO), E 46 HP (01 CIRCUITO).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA COMPOSTA DE TUBOS DE COBRE PADRÃO REFRIGERAÇÃO (COM ESPESURA DE TUBOS APROPRIADOS PARA TRABALHO COM R-410-A) ISOLADOS TERMICAMENTE E ACESSÓRIOS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO (AR EXTERNO) COMPOSTO POR CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADORES CENTRÍFUGOS TIPO SIROCO + REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA INSUFLAMENTO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FILTRAGEM G4 E TOMADAS DE AR EXTERNO.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO POR EXAUSTORES CENTRÍFUGOS TIPO SIROCO + REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA EXAUSTÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DESCARGAS DE AR.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS DE FORÇA, COMANDO E DADOS COMPOSTAS POR CABOS, ELETRODUTOS, CALHAS METÁLICAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

CAPACIDADE TOTAL DA INSTALAÇÃO- 319,28 TR/S / 1.122,9 KW / 399,1 HP EM UMA DE TOTAL SOMADA DE = 5.488,00 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

sd 30x



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5555/2015

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.143, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5555/2015

21/11/2019 17:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363879/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

52/107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Unimed de Londrina- Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ Sob o Nº 75.222.224/0001-47, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1.065, Parque Guanabara Boulevard, CEP 86050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Declara para os devidos fins que, contratou sob o regime de Empreitada Global, a empresa AAC Ar Condicionado Ltda, CNPJ Nº05.102.155/0001-52, no período abaixo de 05/05/2014 à 22/12/2014, Fornecimento de materiais e equipamentos para instalação do Sistema de Climatização do Tipo "VRF (Variable Refrigerant Flow) na unidade da UNIMED Londrina localizada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1.065 - Parque Guanabara Boulevard, na cidade de Londrina-Paraná.

Responsável Técnico: Eng. Mecânico Odair Nicolau Limonta - CREA PR 17.560/D.

Corresponsável Técnico: Eng. Mecânico Edson Luiz Belido - CREA PR-29.220/D.

Descritivo da Execução da Obra:

Instalação de Sistema de Ar Condicionado individual para unidade Hospitalar, expansão direta, condensação a ar para o prédio administrativo comercial da Unimed de Londrina, composto pelas seguintes unidades condicionadoras de ar ambiente:

- 01 unidade Hi Wall de 0,8HP
- 08 unidades Hi Wall de 1,25HP
- 01 unidade Hi Wall de 2,0HP
- 21 unidades Cassete 4 Vias de 2,5HP
- 13 unidades Cassete 4 Vias de 3,0HP
- 09 unidades Cassete 4 Vias de 3,2HP
- 06 unidades Cassete 4 Vias de 4,0HP
- 02 unidades Cassete 4 Vias de 5,0HP
- 11 unidades Cassete 4 Vias de 0,8HP
- 05 unidades Cassete 4 Vias de 1,0HP
- 18 unidades Cassete 4 Vias de 1,25HP
- 11 unidades Cassete 4 Vias de 1,70HP
- 24 unidades Cassete 4 Vias de 2,0HP
- 08 unidades Built-In Alta Pressão de 8,00HP
- 02 unidades Built-In Alta Pressão de 10,0HP
- 09 unidades Piso Teto de 5,0HP

Unidades Condensadoras:
02 de 10HP



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Rua Senador Souza Naves, 1333 Centro CEP 86010-160 Londrina PR
Fone: (43) 3375 6161 SAC: 0800 4006100 www.unimedlondrina.com.br
Atendimento deficientes auditivos online: www.unimedlondrina.com.br

ANS - n.º 343269

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartorio.pr.gov.br

THAIS HELENA OLIVEIRA COSTA JACOMENDES
 TABELIÃO E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFQJWP-292563-98*
 0089*. Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018). Emolumentos: R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,60, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test*  

Suelen Rodrigues Pires - Escrevente Juramentada



**ESPAÇO
EM BRANCO**